



PROCESSO N.º 2048/07

PROTOCOLO N.º 9.759.906-8

PARECER Nº 106/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO MATEUS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde, PROEJA.

RELATORES: DARCI PERUGINE GILIOLI E JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6200/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal do Município de São Mateus do Sul, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde, PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal está localizado à Rua Dr. Paulo Fortes n.º 422, no Município de São Mateus do Sul e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio através da Resolução Secretarial n.º 2057/06, 06 de maio de 2006.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- b) Área Profissional: Saúde
- c) Forma: Integrada
- d) Carga Horária Total do Curso: 1300 B.N.C. + 1200 F.E. + 100 Estágio = 2600 horas



PROCESSO N.º 2048/07

- e) Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- f) Regime de Matrícula: Semestral
- g) Número de Vagas: 35
- h) Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- i) Requisitos de acesso: ser egresso do ensino fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
- j) Modalidade de Oferta: Presencial

#### **4 – Justificativa**

“(…)

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem como horizonte a universalização da educação básica gratuita e de qualidade, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oportuniza a formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa trabalhar fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral e Específica de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana na qual o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2008.”

#### **5 – Objetivos**

- “a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) Promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;
- c) Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos.”



PROCESSO N.º 2048/07

## 6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente.”

## 7 – Organização Curricular

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: <b>29 UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ</b>											
Estabelecimento : <b>COL. EST. SÃO MATEUS-ENS. FUND., MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL.</b>											
Entidade Mantenedora : <b>GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ</b>											
Curso : - <b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>											
Turno: <b>NOITE</b>					Ano de implantação : <b>2008</b>						
MODULO: <b>20 -</b>											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/aula	nº tota horas/relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>72</b>	<b>1.440</b>	<b>1.200</b>
<b>P.D.</b>	12	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA		2	2	2			6	120	100
		<b>TOTAL BASE NACIONAL COMUM</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>78</b>	<b>1.560</b>	<b>1.300</b>
<b>FORMAÇÃO ESPECÍFICA</b>	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
	23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67
		<b>SUBTOTAL</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>72</b>	<b>1.440</b>	<b>1.200</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>150</b>	<b>3.000</b>	<b>2.500</b>
		<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>			30	30	40				100



PROCESSO N.º 2048/07

## **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênios anexos às folhas 157 a 161.

- Indústria e Comércio de Erva-Mate Maracanã Ltda
- Manoel Pereira e Cia Ltda

## **9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“(...)

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos à  
folha 60.

## **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

## **11 – Certificação**

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.”

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”



PROCESSO N.º 2048/07

### 13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

### 14 – Corpo Docente

NOME	DISCIPLINA	HABILITAÇÃO
Jorge Luís Wiltenburg	- Coordenação do Curso - Higiene do Trabalho - Prevenção e Controle de Riscos e Perdas - Segurança no Trabalho	- Tecnologia de Segurança, Saúde e Meio Ambiente - Técnico em Segurança do Trabalho
Patricia Elisa Bauml Merlin	- Coordenação de Estágio - Tecnologia Industrial - Utilização de equipamentos de medição	- Engenharia Florestal – Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho
Micheli de Fátima Zen	- Arte - Desenho Técnico	- Desenho
Leonora da Silva Cousseau	- Biologia	- Ciências Biológicas - Especialização em Gerenciamento Ambiental
Edinei Lisbôa	- Educação Física - Ergonomia	- Educação Física
Zoleine Silveria Witkowski	- Filosofia - História - Sociologia	- História - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus
Luciana Bárbara Seben	- Física	- Física - Especialização em Ensino da Matemática
Angela M. Emerline Luiz	- Geografia	- Geografia - Especialização em Geografia
Mércie Mroz Marszaokoski	- Língua Portuguesa e Literatura - Língua Estrangeira Moderna Inglês	- Letras Português/Inglês - Especialização em Letras
Luís Renato Gimny	- Matemática	- Ciências com Habilitação em Matemática - Especialização em Magistério da Educação Básica
Márcia Fabiane de Azevedo	- Química	- Ciências Habilitação em Química - Especialização em Magistério da Educação Básica
Juliana Sass	- Legislação e Normas em Segurança do Trabalho	- Direito
Lilian Cristine Machiavelli	- Noções de Administração	- Administração - Especialização em Letras
Andréia dos Santos Vidal	- Organização do Trabalho Coletivo	- Psicologia
Klaus Kristiano Krinski Silveira	- Primeiros Socorros	- Enfermagem



PROCESSO N.º 2048/07

## **15 – Plano de Estágio**

(...)

“O Plano de Estágio do Estabelecimento constitui ponto importante, para garantir que se processe a realização e o acompanhamento do Estágio Profissional Supervisionado dos alunos.

Objetivos do estágio

- Contribuir para a formação profissional de nível técnico na área de Segurança do Trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e seus ambientes, que assegure concebê-lo como ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis.”...

O Plano de Estágio está descrito às folhas 46 a 55.

## **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos estão descritos às folhas 114 a 124 e 133.

## **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 176/07, do NRE de União da Vitória, integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e Patrícia Elisa Bauml, Engenheira Florestal, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR

### **Laudo Técnico da Comissão Verificadora**

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 176/07 de 04/dezembro/2007, do NRE de União da Vitória, procedeu a verificação conforme Deliberação n.º 09/06-CEE, no **Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de São Mateus do Sul**, após averiguar, em processo formal “in loco” a existência de condições mínimas indispensáveis para o regular funcionamento, somos de Parecer que se conceda autorização de funcionamento do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos** a partir de 2008, tendo em vista a veracidade das declarações contidas no pedido de autorização para funcionamento e a existência das condições básicas para início das atividades escolares pretendidas.”

### **Laudo Técnico da Perita**

“Declaro para os devidos fins, que o Colégio Estadual São Mateus – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, possui espaço físico adequado com: laboratório de Química, Física e Biologia, salas de aula, biblioteca, coordenação, direção, quadra coberta, refeitório, pátio para recreação, secretaria, sala dos profissionais da educação e todos os ambientes informatizados com rede ligado a internet.  
Por ser verdade, firmo o presente.”



PROCESSO N.º 2048/07

Está anexado à folha 15, Protocolo n.º 9298709 em que a Instituição solicita à Mantenedora Projeto de Prevenção de Incêndios.

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 364/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos, Área Profissional: Saúde – PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico com oferta presencial, com 1300 horas na Base Nacional Comum, 1200 horas na Formação Específica, 100 horas de Estágio, no total de 2600 horas, com regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, com oferta para egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, do Colégio Estadual São Mateus - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, no Município de São Mateus do Sul, pelo prazo de 03 (três) anos mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (Art 16, Del. n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR .

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2048/07

#### CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de março de 2008.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.